



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 04.2017.TP.INFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2017, as 10:00 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma; situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente EDUARDO FERREIRA MAGALHÃES e seus membros: PATRICIA MARIA GOMES ALVES e ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda as empresas através de seus representantes: 1. PROJETUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, onde remeteu seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. 2. DIMENCIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, representado por seu procurador o Sr. Francisco Edson Prado de Moraes, inscrito no CPF sob nº 600.448.493-89, em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº. 04.2017.TP.INFRA, Processo Nº 04.2017.TP.INFRA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica na área de arquitetura e engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Miraíma e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas” simultaneamente em ato público. O Presidente solicitou aos licitantes que vistoriassem e rubricassem a documentação de habilitação de todas as empresas participantes. Concluída a vistoria e rubricas da documentação pelo licitante foi feita as seguintes observações: o representante da empresa DIMENCIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, o Sr. Francisco Edson Prado de Moraes considera o atestado técnico como declaração e que a empresa PROJETUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA apresentou seu atestado técnico sem reconhecimento de firma. Encerradas as manifestações do licitante, o Presidente perguntou se havia mais algum questionamento que o mesmo quisesse fazer, tendo o mesmo respondido que não havia mais nada a tratar. Dirigindo-se aos presentes, esta comissão decidiu por recolher-se para uma análise mais detalhada da documentação apresentada pelas as empresas, tendo em vista que alguns documentos necessitam de análise mais detalhada inclusive as certidões de regularidade fiscal na rede mundial de computadores e posteriormente será publicado o resultado em jornal de grande circulação. Em seguida a Comissão de Licitação pediu que as



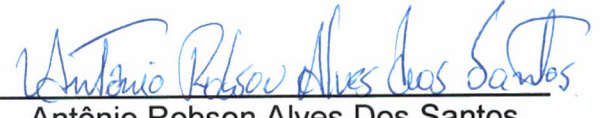
Prefeitura Municipal de
Miraima



empresas rubricassem os lacres dos envelopes “B” – Propostas de Preços garantindo dessa forma sua inviolabilidade, tendo em vista o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Não havendo mais nada a ser consignado em ata e estando todos os presentes de acordo, foi encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação.



Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL



Antônio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL



Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL



**DIMENSIONAL LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI-ME
LICITANTE**